

Integra do discurso proferido pelo Prefeito Dr. Wolny Della Rocca por ocasião da Marcha da Família em Ação de Graças

Exmas. Autoridades
Exmas Sras. Promotoras desta magnífica festa cívica

Povo Lageano.

Há causas superiores que unem a todos; e é uma dessas causas, das mais nobres e elevadas, a que hoje congrega o povo de Lages, neste memorável evento cívico, que se realiza frente ao templo do Senhor.

Aqui viemos todos, humildemente, render graças a Deus Todo Poderoso pela vitória da consciência cristã da nação brasileira sobre o comunismo.

Aqui viemos todos, render graças ao Senhor, pela forma com que nos iluminou o caminho do reencontro dos nossos ideais de liberdade e soberania sem sacrifícios de vidas e sem derramamento de sangue.

Não vos pareça, entretanto, Senhor, que nosso regozijo deste momento, seja tripudiar sobre os vencidos, mas sim uma legítima manifestação do nosso sentimento de brasilidade e de cristandade.

Meus caros concidadãos! No que pese a grandiosidade do triunfo das forças da liberdade sobre a doutrina da foice e martelo, não só no que toca a nós, presentes à luta, mas principalmente pelo legado que deixamos às nossas crianças e àquelas que ainda não são, foi uma vitória realmente fácil.

Fácil porque soubemos escutar a voz de Deus e quando o homem escuta, Deus fala;

Fácil porque soubemos obedecer a Deus e quando o homem obedece, Deus age.

É nosso dever agora, sob a orientação divina, consolidar a posição conquistada. Partir para a luta de ascensão da querida pátria brasileira.

Meus concitarrâneos. Permitam-me que, neste momento de orações, na qualidade de representante do Governo Municipal, imbuído de fé e esperança nos nossos gloriosos destinos, vos dirija alguns apêlos, dizendo-vos o que sinto e penso para que a crise que superamos não se perca nas páginas da história como mais um feito infrutífero do sangue ardente dos latinos.

Julgo, nobres cidadãos da nossa terra, franca e sinceramente, que esta bendita revolução não teve por escopo único a irradiação do comunismo no Brasil mas também a restauração da

quilidade que ele mais nos solapava: a autoridade, a moral e os costumes públicos, administrativos e mesmo individuais.

E, neste sentido, quero dirigir minhas palavras, inicialmente, aos pais para que conduzam seus filhos, desde o berço na senda verdadeira do amor a Deus e à Pátria; que ensinem seus filhos a zelar pelas nossas sagradas instituições, a respeitar não só seus mestres mas também seus amigos, colegas e mesmo desafetos. E, neste momento crucial de inúmeras famílias, cujos chefes tiveram a desdita e a desgraça de cair no engodo comunista, fazer, caros pais, com que vossos filhos não se afastem de seus colegas, filhos inocentes daqueles que hoje, perante a justiça respondem sua leviandade, para que estas crianças não se sintam constrangidas nem diminuídas e de que, com a vossa imitação do pastor que deixava o rebanho para dedicar seu carinho à ovelhinha desgariada, vejam a trilha verdadeira que haverá de norteá-las na vida. Se assim agirdes, tereis praticado a verdadeira caridade cristã.

Cabe-nos ainda, nestas palavras, uma referência às classes conservadoras, aos comerciantes, aos industriais que, diretamente afetados ao grande esforço pela salvação nacional, têm sobre seus ombros uma parcela e norma de responsabilidade.

Aos estudantes, aos operários, aos comerciantes, enfim a todos os empregados, um apêlo para que formem decididamente e patrioticamente nesta frente única de cooperação pelo soerguimento do Brasil.

E, a mcta de todos nós, nesta nova era da vida nacional só pode ser uma: produzir.

O elevado custo de vida que a todos asfixia só poderá ser eficazmente combatido com o aumento da produção, em todos os setores, como única forma de irmos ao encontro da lei básica da economia que é a conhecida «lei da oferta e da procura».

Cabe, neste ponto, entretanto, na luta pela baixa do custo de vida, uma invocação aos produtores, comerciantes e intermediários para que procurem limitar suas margens de lucros em seus produtos.

É fato sabido e notório que o simples tabe-

CORREIO LAGEANO

Ano XXIV | Diretor José P. Baggio | Redator Chefe Névio S. Fernandes | Redação e Oficina Rua Mal. Deodoro, 294 | Fone 397

— Cr\$ 20,00 — Lages, 29 de Abril de 1964 — N° 53 —

lamento dos gêneros de 1a necessidade, não trará a solução ideal do problema.

O tabelamento não passa de uma arma que os poderes públicos dispõem para refrear os especuladores e os gananciosos que tanto prejuízo trazem a economia popular. Não seria, caros lageanos, uma maravilha se as autoridades não precisassem recorrer a este extremo?

Mas isto dependerá, em última análise da consciência e do procedimento patriótico das nossas classes conservadoras, comerciantes, industrialistas e ruralistas.

Compreendemos que os preços aumentam, porque enfrentamos uma conjuntura inflacionária que se controlará só com o tempo e com as medidas acertadas do governo, como o saneamento financeiro dos nossos orçamentos, repressão à fraude e à especulação.

Não poderíamos deixar de citar os funcionários públicos, a estes sacrificados servidores da nossa terra para que, com o seu exemplo, atendido a todos de uma forma cortês e justa, dêem a sua colaboração à convocação da Pátria. Aos contribuintes, a estes contribuintes que àquele governo que tão mal aplicava o dinheiro público, prestem agora o seu voto de confiança ao novo Governo que tantas esperanças nos traz

As autoridades constituídas: executivas, judiciárias e legislativas, dentro da sua independência, porém, na melhor harmonia, que as inspire para que, com seu exemplo de dedicação, de equidade e de justiça, tudo façam para restituir a confiança, a paz e o bem estar a este povo bom que tudo merece.

As nossas forças armadas endereçamos aqui a nossa certeza de que, como ontem, estarão amanhã e sempre

vigilantes em defesa da nossa soberania.

A imprensa falada e escrita.

Encerrando minhas palavras, em nome do Executivo Municipal apresento felicitações aos promotores desta magnífica passeata e parabens ao povo de Lages que, nesta cominhada cívica aqui comparecem para

enobrecer o nosso passado e assegurar o nosso grandioso futuro.

LAGEANOS. Levante-mos para o alto nossos olhos e numa muda prece ao Senhor façamos brotar de nossos corações um hino de inspiração e gratidão ao nosso peclaro e ilustre Presidente da República Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Câmara Municipal incorporar-se-á à Campanha de Solidariedade Nacional

Especialmente convocada pelo seu presidente, Vereador Manoel Antunes Ramos, deverá reunir-se amanhã às 19,30 horas, a Câmara Municipal, com a presença de todos os seus edis.

Atraves dessa reunião extraordinária, a Câmara Municipal, deverá incorporar-se ativamente à Campanha de Solidariedade Nacional, para redenção financeira e econômica de nossa Pátria, cooperando assim com as classes produtoras, que num gesto heróico e cívico lutam para aliviar o déficit por que passa o País.

Desta maneira, o poder legislativo municipal também emprestará o seu decidido apoio ao movimento que ora se enceta em nosso país, para que as finanças brasileiras sejam restauradas inteiramente.

Associação Rural de Lages

Ainda a Campanha Lageana de Solidariedade Nacional

O Dr. Affonso Ribeiro Neto, Presidente da Campanha Lageana de Solidariedade Nacional, recebeu o seguinte telegrama:

Associação Catarinense de Medicina e Secção Regional da Serra vq hipoteca irrestrita solidariedade vq nobre causa vq recuperação financeira Patria pt

Dr. Galeno Moreira Cezar

Presidente

Leia na 4a e 5a página desta edição

Edital de Concorrência Pública de Arrematação de Terrenos do Patrimônio Municipal para construção da "Casa Própria".

Instruções para declaração de . . .

Continuação da última página | 504.000,00 para o exercício de | força do artigo 263 do Código
mente mais de 24 vezes o sa- | 1964) dos bens e rendimentos | Civil (rendimentos do traba-
lário mínimo fiscal (Cr\$. . . . | excluídos da comunhão por | lho, dos bens gravados com



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

LEI N° 165

De 9 de março de 1964

Altera a tabela n° 21, da Lei n° 03/56

Eu, Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages

Faço saber a todos os habitantes dêsde Município que a Câmara Municipal Votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A tabela n° 21, da Lei n° 03/56, de 11 de outubro de 1956, passará a ter a seguinte redação:

1 - Casas e apartamentos providos de hidrômetros A - taxa fixa mensal
Casa e apartamentos até 15m³ Cr\$ 200,00

B - Excessos

Até 30m³ por m³ 20,00
De 30m³ até 50m³ por m³ 30,00
Além 50m³ por m³ 40,00

2 - Casas e apartamentos não providos de hidrômetros

Taxa Fixa Mensal de acôrdo o valor locavivo		Cr\$ 200,00	
Até	Cr\$ 5.000,00	Até	8.000,00
De	5.001,00	"	10.000,00
"	8.001,00	"	15.000,00
"	10.001,00	"	20.000,00
"	15.001,00	"	25.000,00
"	20.001,00	"	30.000,00
"	25.001,00	"	35.000,00
"	30.001,00	"	40.000,00
"	35.001,00	"	45.000,00
"	40.001,00	"	50.000,00
"	45.001,00	"	55.000,00
"	50.001,00	"	60.000,00
"	55.001,00	"	65.000,00
"	60.001,00	"	70.000,00
"	65.001,00	"	75.000,00
"	70.001,00	"	80.000,00
"	75.001,00	"	85.000,00
"	80.001,00	"	90.000,00
"	85.001,00	"	100.000,00
"	90.001,00	"	1.100,00
Além	100.001,00	"	1.300,00

3 - Predio em construção - Taxa fixa mensal

Dois por cento (2%) sôbre o valor venal do terreno ora em construção, e mais um por cento (1%) também sôbre o valor venal do terreno, por apartamento.

4 - Terrenos não edificados, onde haja réde d'água - taxa fixa anual

Quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00) por metro de testada para a Via pública e terrenos de esquina pagarão sômente uma face.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 9 de março de 1964

Wolny Della Rocca - Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em 9 de março de 1964.

Asdrubal Guedes de Sousa Pinto - Resp. p/ Secretaria

TOBATTA

Mais de uma centena trabalhando em nossa zona

TOBATTA

há provou o que é

ARA - GRADEIA - SULCA - ROÇA - PULVERIZA



Micro-TOBATTA-Trator

Cada proprietário é um propagandista

Distribuidor Exclusivo

VICENTE PASCALE

Comércio e Representações

Rua Correia Pinto 122 - Cx. Postal 28 Fone 228 - LAGES - SC.

a cláusula de incomunicabilidade, etc.)

Saliaenta-se que na constância da sociedade conjugal, qualquer que seja o regime de bens, sômente ao cabeça do casal cabe a isenção de Cr\$ 504.000,00 e os abatimentos relativos ao outro cônjuge e aos filhos; sendo que a declaração de rendimentos do outro cônjuge pagará além do imposto proporcional à sua renda líquida mais 3% sôbre Cr\$ 504.000,00.

IV - As pessoas físicas que perceberem rendimentos de varias fontes, na mesma ou em diferentes localidades, farão uma só declaração.

V - A declaração de rendimentos deverá ser acompanhada da ficha de estatística, da relação de rendimentos pagos ou creditados no ano de 1963 (modelo 18), da ficha de informação (uma para cada beneficiado) de rendimentos pagos ou creditados naquele ano, da declaração de bens e da comunicação feita pela fonte pagadora aos seus beneficiados do quanto lhes foi pago ou creditado no ano de 1963, bem como dos descontos do imposto retido. Este é o primeiro exercício que, de acôrdo com o regulamento, passa a ser exigido juntamente com a entrega da declaração de rendimentos este documento. E' necessário que sejam anexados às declarações os comprovantes dos abatimentos feitos, tais como pagamentos de juros de dividas pessoais, de honorários a médicos e dentistas, de des-

pesas de hospitalização, de doações às instituições filantrópicas, etc...

VI - A declaração de bens, feita em formulário próprio, deverá abranger todos os bens; tanto os já indicados no exercício anterior quanto os adquiridos no ano de 1963 e estes com a indicação dos respectivos valores de aquisição.

VII - Os prêmios de seguros de vida pagos só serão admitidos até o limite máximo de 15 (quinze) vezes o salário mínimo fiscal, devendo ser indicados o nome da companhia e o número de apólice, não podendo, porém, em cada caso, ultrapassar a 1/6 (um sexto) da renda bruta declarada. Não é permitido o abatimento do prêmio de seguro total a prêmio único.

VIII - Para o exercício de 1964 é o seguinte o arbitramento do gado para o cálculo do rendimento da cédula "G".

Bovinos - Cr\$ 12.000,00;
Equinos - Cr\$ 5.000,00; Mue-
res - Cr\$ 5.000,00; Ovinos - Cr\$
4.000,00; Caprinos - Cr\$ 4.000,00;
Suínos - Cr\$ 4.000,00.

IX - São os seguintes os abatimentos de encargos de família para o exercício de 1964:

Espôsa - Cr\$ 252.000,00;
Filho menor ou inválido,
ou maior até 24 anos quando
 cursando Faculdade de nível
 superior (juntar comprovante),
 filha solteira, viúva sem ar-
rimo ou abandonada sem re-

Continua na 6ª pagina

Madeirense do Brasil S/A.

Indústria e Exportação de Madeiras

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, em Lages, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se referem o art. 99 da Lei 2627, e correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.

Lages, 6 de março de 1964

Amadeu A. Ferreira - Diretor
Velimir Daic - Diretor

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Lages, Est. S. Catarina, no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, para discutirem e deliberarem sobre o Balanço e contas do exercício de 1963, eleição do Conselho Fiscal para 1964 e interesses gerais.

Lages, 7 de abril de 1964

Velimir Daic - Diretor

Comercio e Industria João Duarte Silva Junior S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas para a assembléia geral ordinária desta sociedade à realizar-se na sede da mesma à Praça Vidal Ramos Senior, 32, nesta cidade, às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 1964, para deliberarem sôbre o seguinte:

Ordem do dia

a) Apresentação e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1963, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1964;

c) Outros assuntos do interesse social.

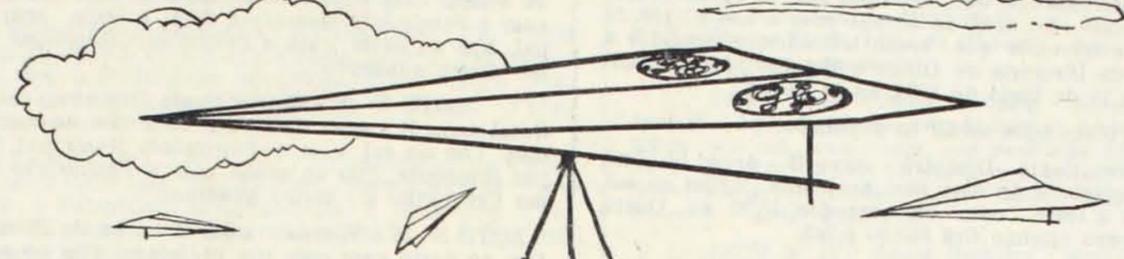
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei N° 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Lages, 1° de março de 1964.

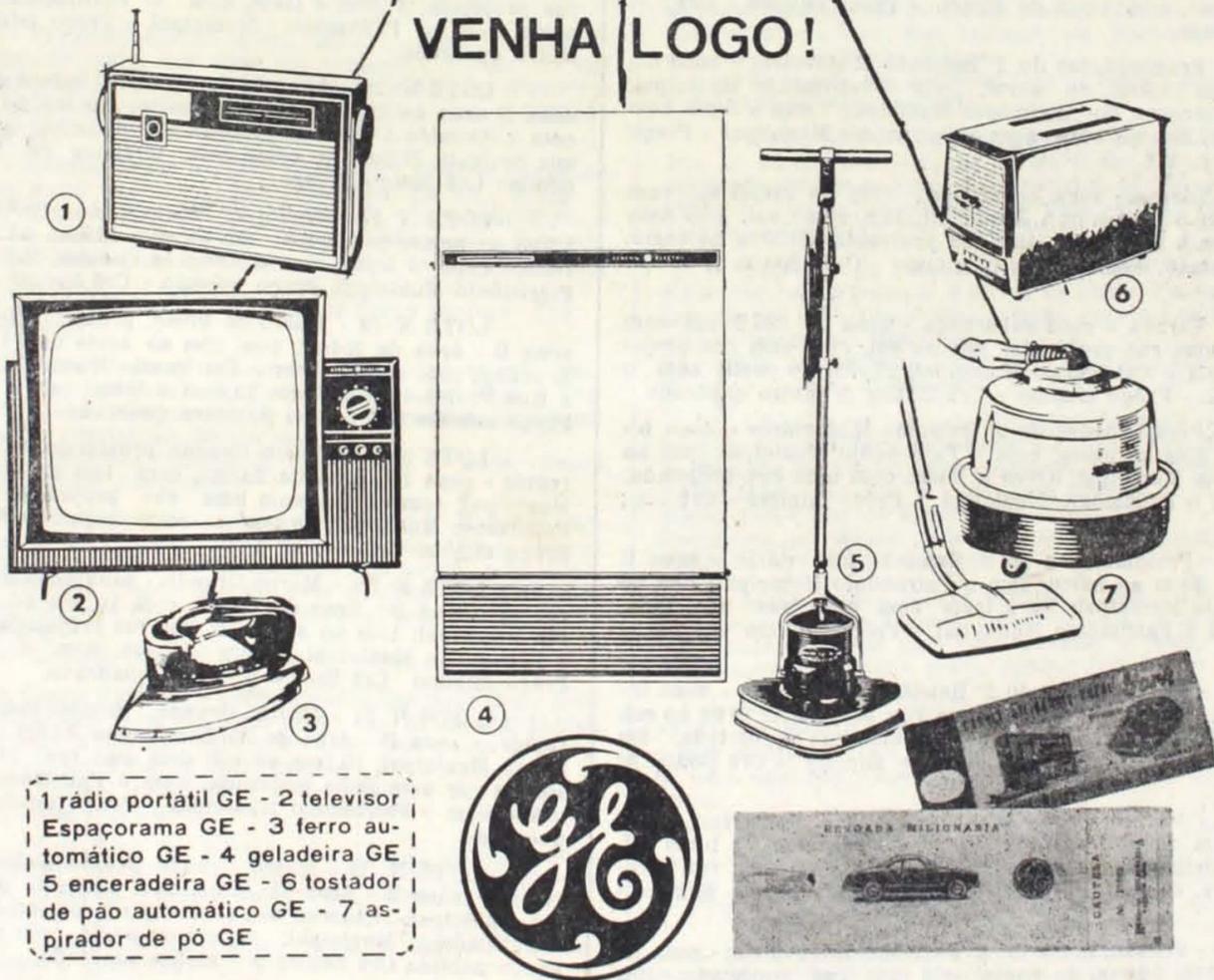
Evaristo Duarte e Silva
Diretor-gerente

OPORTUNIDADE QUE CAI DO CÉU!...



★ REVOADA ★ ★ MILIONÁRIA ★

VENHA LOGO!



1 rádio portátil GE - 2 televisor
Espaçorama GE - 3 ferro au-
tomático GE - 4 geladeira GE
5 enceradeira GE - 6 tostador
de pão automático GE - 7 as-
pirador de pó GE

Não perca tempo! É uma oportunidade que cai do céu! Em cada 20 mil cruzeiros gastos em artigos GE do CREDIÁRIO YORK Você recebe uma cautela de quatro números. Que concorrem ao sorteio de um belíssimo KARMANN-GHIA, no dia 23 de dezembro de 1964! E comprando GE, Você tem 15 meses para pagar sem qualquer entrada! E tem mais! Um aviãozinho da sorte lançado na REVOADA MILIONÁRIA oferece grandes vantagens! Entregue-o no CREDIÁRIO YORK! Você poderá ser dispensado da entrada e da prestação inicial de um CARNET MILIONÁRIO YORK! Aproveite!!

CREDIÁRIO

York

LAJES - SC.



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

Edital de Concorrência Pública de Arrematação de Terrenos do Patrimônio Municipal para construção da «Casa Própria»

De ordem do senhor Prefeito Municipal torno público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta concorrência pública, com o prazo de vinte (20) dias, de acordo com a Lei nº 110 de 25 de setembro de 1956, de terrenos que serão leiloados, e vendidos a quem mais der, no pátio da Diretoria de Obras e Viação, junto ao edifício da Prefeitura, no dia 19 de maio de 1964, às 14 horas.

Os lotes que serão oferecidos serão os seguintes:

LOTE N° 1 - Bairro Conta Dinheiro - zona B - área 91,37m², com 6,30m ao norte, 30m afastado de uma rua projetada; 6,80m ao sul, com quem de direito; 14m a leste, com um corredor; 13,90 ao Oeste, com quem de direito. - Preço mínimo Cr\$ 300,00 p/m².

LOTE N° 2 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida - zona B - área 181,30m², com 9,60m ao norte, com o Patrimônio Municipal; ao sul, 9,80m com uma rua projetada; a leste, 19,40m com o Patrimônio Municipal; oeste, 18m com o Patrimônio Municipal - Preço mínimo Cr\$ 300,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 3 - Morro Grande - proximidades da Igreja N. S. Aparecida - zona B área 202,90m², com 10,50m ao norte, com o Patrimônio Municipal; ao sul, 10,00m ao sul, com uma rua projetada; 20,20m a leste com o Patrimônio Municipal; 19,40m ao leste, com o Patrimônio Municipal. Preço mínimo - Cr\$ 300,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 4 - Bairro Conta Dinheiro - zona B - Área 261,60m², com 10,20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 11,20m ao sul, afastado 30,50m de uma rua projetada; 24,60m a leste, com terreno de Antonio Vieira; 24,30m ao oeste, com terrenos de Otilia Rodrigues. Preço mínimo Cr\$ 250,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 5 - Bairro Conta Dinheiro - zona B - área 118,90m², com 14,30m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 14,70m ao sul, com terrenos de Domingos Rodrigues; 8,20m a leste, com a Rua Prudente de Moraes; 8,20m ao oeste, com quem de direito. - Preço mínimo - Cr\$. . . 200,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 6 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B - área de 213,60m², com 19,90m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 20,80m ao sul, com terrenos do Patrimônio Municipal; 7,80m a leste, com uma rua projetada; 13,20m ao oeste com o Patrimônio Municipal - Preço mínimo - Cr\$ 300,00 p. m².

LOTE N° 7 - Várzea - zona suburbana - área de 381,80 m², com 13,70m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 11,30m ao sul, com uma rua projetada; 30,80m a leste, com uma rua projetada; 30,30m ao oeste, com terrenos de Osmar Rosa. - Preço mínimo - Cr\$ 200,00 p/ metro quadrado

LOTE N° 8 - Várzea - zona suburbana - área de 399,20 m², com 16m ao norte, com uma rua projetada; 16m ao sul, com uma rua projetada; 23m a leste, com o Patrimônio Municipal; 26,90m ao oeste, com o Patrimônio Municipal - Preço mínimo - Cr\$ 200,00 p/ metro quadrado

LOTE N° 9 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - Zona b - área de 160m², com 20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 20m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 8,00m a leste, com uma rua projetada; 8,00m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo - Cr\$. . . , 300,00 p/ m².

LOTE N° 10 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B área de 140m², com 20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 20m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 7m a leste com uma rua projetada; 7m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 300,00 p/ m²

LOTE N° 11 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B - área de 160m², com 20m ao norte, com uma rua projetada; 19,90 ao sul, com o Patrimônio Municipal; 8m a leste, com uma rua projetada; 8m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo - Cr\$ [350,00 p/ metro quadrado.

LOTE N° 12 - Várzea - zona suburbana - área de 364m², com 33,40m ao norte, com quem de direito; 36,40m ao sul, com os lotes n°s. 171, 172 e 38 do Patrimônio Municipal; 10m a leste, com uma rua projetada; 10m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo - Cr\$ 200,00 p/ m²

LOTE N° 13 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B - área de 160,30m², com 16,60m ao norte, com uma rua projetada; 19m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 8m a leste com o Patrimônio Municipal; 10m ao oeste, com uma rua projetada. - Preço mínimo - Cr\$. . . 350,00 p/ m²

LOTE N° 14 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B área de 331m², com 12,30m ao norte, com uma rua projetada; 12,80m ao sul, com o Patrimônio Municipal; com 25m a leste, com o Patrimônio Municipal; 28m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. Preço mínimo - 350,00 p/ m²

LOTE N° 15 - Bairro Conta Dinheiro proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B - área de 257, 60 m², com 9,20m norte, com quem de direito; 920m ao ao sul, com uma rua projetada; 28m a leste, com quem de direito 28m ao oeste, com quem de direito. - Preço mínimo Cr\$ 300,00 por metro quadrado.

LOTE N° 16 - Várzea - zona suburbana - área de 376, 80m², com 31,40m ao norte, com quem de direito; 13,40m ao sul, com quem de direito 12m a leste, com uma rua projetada; 12m ao oeste, com quem de direito. - Preço mínimo Cr\$ 300,00 por metro quadrado

LOTE N° 17 - Bairro Morro do Posto - zona B - área de 172, 60m², com 11,20m ao norte, com quem de direito; 14m ao sul, com quem de direito; 14,40m a leste, com quem de direito; 13m ao oeste, com uma rua projetada. - Preço mínimo Cr\$ 200,00 por metro quadrado.

LOTE N° 18 - Várzea - zona suburbana - área de 153,20m², com 10,20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 9,00m ao sul, com uma rua projetada; 16,60m a leste, com uma rua projetada, 16,60m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 200,00 p - metro quadrado

LOTE N° 19 - Proximidades do 2º Batalhão Rodoviário - zona B - área de 309m², com 10,40m ao norte, com uma rua projetada; 10,40m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 28m a leste, com o Patrimônio Municipal; 30m ao oeste, com o Patrimônio Municipal Preço mínimo Cr\$ 300,00 por metro quadrado

LOTE N° 20 - Bairro Conta Dinheiro, proximidades da Firma - Getal zona B - área de 300m², com 12m ao norte, com uma rua projetada; 12m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 25m a leste, com uma rua projetada; 25m ao oeste, com o Patrimônio Municipal - Preço mínimo Cr\$ 150,00 p - metro quadrado

LOTE N° 21 - Várzea - zona B - área de 300m², com 12m ao norte com 12m ao norte com uma rua projetada; 12m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 25m a leste, com o Patrimônio Municipal; 25m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 200,00 p - metro quadrado

LOTE N° 22 - Conta Dinheiro - zona B - área de 300m², com 25m ao norte, com quem de direito; 25m ao sul com terrenos de Celio Tal; 12m a leste, com uma rua projetada; 12m ao oeste com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 250,00 p metro quadrado

LOTE N° 23 - Várzea - zona B - área de 300m² com 11,65 ao norte com o Patrimônio Municipal; 12,30m ao sul, com uma rua projetada; 24,40m ao leste, com o Patrimônio Municipal 27,50m ao oeste, com o Patrimônio Municipal; - Preço mínimo Cr\$ 200,00 p - metro quadrado

LOTE N° 24 - Várzea - zona B - área de 300m², com 25m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 25m ao sul, com o Patrimônio Municipal 12m a leste, com o Patrimônio Municipal; 12m ao oeste, com uma rua projetada. Preço mínimo Cr\$ 200,00p/metro quadrado.

LOTE N° 25 - Bairro Guarujá - zona suburbana - área de 316m², com 12,20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 13m ao sul, com uma rua projetada; 24,80m a leste, com o Patrimônio Municipal; 25,70m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo - Cr\$ 150,00 - p. metro quadrado.

LOTE N° 26 - Avenida 1º de Maio, Bairro das Casas Populares, zona B área de 297m², sendo ao norte, vértice do triângulo; 21m ao sul, com a Avenida 1º de Maio; 29,30m a leste, com terrenos de Miguel Itamir Serigati; 27,30m ao oeste com terrenos de Pedro Coepel. - Preço mínimo Cr\$ 500,00 p. m².

LOTE N° 27 - Morro do Posto - zona B - área de 165m², com 8,30m ao norte, com quem de direito; 13,80m ao sul, com quem de direito; 14,30m a leste, com a Avenida Carahá; 15,70m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. Preço mínimo - Cr\$ 500,00 - p. metro quadrado.

LOTE N° 28 - Morro do Posto, proximidades da Igreja São Pedro zona B - área de 254m², com 23m ao norte com terrenos de Alcebiades Brubhag; 23m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 12,10m ao oeste, com a Rua Professor Simplicio; 10,00m a leste, com o Patrimônio Municipal. Preço mínimo Cr\$ 300,00 p. metro quadrado.

LOTE N° 29 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida - zona B - área de 207m², com 10m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 10m ao sul, com uma rua projetada; 21,20m a leste, com o Patrimônio Municipal; 20,20m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 300,00 p/m².

LOTE N° 30 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida - zona B - área de 219m², com 10,10m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 10m ao sul, com uma rua projetada; 21,20m ao oeste, com o Patrimônio Municipal 22,60m a leste, com o Patrimônio Municipal Preço mínimo Cr\$ 300,00 p. metro quadrado.

LOTE N° 31 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida, - zona B - área de 357,60m², com 9,00m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 16,10m ao sul, com uma rua projetada a leste, 10m e 16,50m por uma linha quebrada, com o Patrimônio Municipal; 22,60m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 400,00 p. metro quadrado.

LOTE N° 32 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida - zona B - área 328,80m², com 2,00m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 11,10m ao sul, com uma rua projetada; 48,50m a leste, com o Patrimônio Municipal; 47,50m ao oeste, com o Patrimônio Municipal, Preço mínimo Cr\$ 300,00 p - metro quadrado.

LOTE N° 33 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida, - zona B - área de 195m², com 2,70m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 10,00m ao sul, com um corredor, com 17,80m afastado de uma rua projetada; 30,50m a leste, com o Patrimônio Municipal - Preço mínimo - Cr\$ 300,00 p - m².

LOTE N° 34 - Morro Grande - proximidades da Igreja N. S. Aparecida. zona B - área de 142m², com 7,20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 6,40m ao sul, com uma rua projetada; A leste, 14m e mais 9,75m por uma linha quebrada, com o Patrimônio Municipal, Preço mínimo Cr\$ 300,00 p - m².

LOTE N° 35 - Morro Grande, proximidades da Igreja N. S. Aparecida, - zona B - área de 152m², com 11,20m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 9,70m ao sul, com uma rua projetada; 15,20m a leste, com o Patrimônio Municipal, 14m ao oeste com o Patrimônio Municipal preço mínimo Cr\$ 300,00 p - metro quadrado.

LOTE N° 36 - Morro Grande - proximidades da Igreja N.S. Aparecida - zona B - área de 162m², com 10,30m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 10,30m ao sul, com uma rua projetada; 16,30m a leste, com o Patrimônio Municipal; 15,20m ao oeste com o Patrimônio Municipal. Preço mínimo Cr\$ 300,00 p - m².

(Continua na quinta página)



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

LOTE N° 37 - Morro Grande, proximidades da Igreja N.S. Aparecida, zona B - área de 174m², com 9,70m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 10,60m ao sul, com uma rua projetada; 18m a leste, com o Patrimônio Municipal; 16,30m ao oeste com o Patrimônio Municipal - Preço mínimo Cr\$ 300,00 p- metro quadrado.

LOTE N° 38 - Bairro Conta Dinheiro, proximidades da Firma Gethal - zona B - área de 360m², com 3 m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 30m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 12m a leste com uma rua projetada; 12m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 150,00 p/ metro quadrado

LOTE N° 39 - Bairro Conta Dinheiro - proximidades da Firma Gethal, zona B - área de 300m², com 12m ao norte, com uma rua projetada; 12m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 25m a leste com o Patrimônio Municipal; 25m ao oeste, com uma rua projetada. - Preço mínimo - Cr\$ 150,00 p/ metro quadrado

LOTE N° 40 - Várzea - zona B - área de 300m², com 10m ao norte, com uma rua projetada; 10m ao sul, com o Patrimônio Municipal 30m a leste, com o Patrimônio Municipal; 30m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo - Cr\$ 250,00 p/m²

LOTE N° 41 - Conta Dinheiro - proximidades da Firma Gethal - zona B - área de 143,11m², com 6,80m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 10,00m ao sul, com uma rua projetada; 17,60m a leste, com o Patrimônio Municipal; 16,90m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. - Preço mínimo Cr\$ 200,00 p/ m²

LOTE N° 42 - Várzea - zona suburbana - área de 175,96m², com 11m ao norte, com uma rua projetada; 10,20m ao sul, com quem de direito; 16,60m a leste, com uma rua projetada; 16,60m ao oeste, com quem de direito. - Preço mínimo - Cr\$ 150,00 p/ m².

LOTE N° 43 - Cemitério Cruz das Almas - zona B - área de 146,50m², com 20,50m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 21,60m ao sul, com terrenos de Libório Dias; 6m a leste, com uma rua projetada 8,00m ao oeste, com terrenos de Maria Alexandra. - Preço mínimo Cr\$ 250,00 p/ metro quadrado

LOTE N° 44 - Proximidades do Morro Grande - zona B - área de 255,50m², com 12,70m ao norte, com uma rua projetada; 13,60m ao sul com o Patrimônio Municipal; 15,80m a leste, com o Patrimônio Municipal 20m ao oeste, com o Patrimônio Municipal. Requerido por Astrogildo Antunes Lima - Req. n° 1.906. Preço mínimo - Cr\$ 200,00 p/ m²

LOTE N° 45 - Proximidades do Morro Grande - zona B - área de 236m², com 9,80m ao norte, com uma rua projetada; ao sul, 9,50m e mais 5,00m numa linha quebrada, com o Patrimônio Municipal 25m a leste, com terrenos de Alcebiades Borges; oeste, 15,80m com o Patrimônio Municipal e 11,50m numa linha quebrada, também com o Patrimônio Municipal.

Req. por Astrogildo Antunes Lima - Req. n° 1.906 Preço mínimo Cr\$. . 200,00 p - metro quadrado

LOTE N° 46 - Conta Dinheiro - zona B - área de 400m², com 12,10m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 12m ao sul, com a Travessa da Rua Nilo Peçanha; 33,80m a leste, com o Patrimônio Municipal; 33,80m, ao oeste, com o Patrimônio Municipal.

Requerido por Horacides Correia da Silva - Req. n° 2.454. Preço mínimo - Cr\$ 200,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 47 - Conta Dinheiro - proximidades do 2° Batalhão Rodoviário - zona B - área de 278,50m², com 10m ao norte, com a Estrada Passo Fundo, próximo ao 2° Batalhão Rodoviário; 10m ao sul com terreno; de José Belino Ancelmo; 29,50m a leste, com o Patrimônio Municipal; 26,60m ao oeste, com terrenos de João Batista. - Preço mínimo - Cr\$ 250,00 p/metro quadrado.

Requerido por Rosária Correia de Oliveira - Req. n. 1248

LOTE N° 48 - Bairro Conta Dinheiro - proximidades Seára do Bem, zona B - área de 272m², com 15m ao norte, com uma rua projetada; 14,90m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 18,20m a leste, com quem de direito; 18,20m ao oeste, com terrenos de Luiz Anfre.

Requerido por Dorival Rodrigues Alves - Req. n° 2090. - Preço mínimo Cr\$ 250,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 49 - Conta Dinheiro, próximo Rio Ponte Grande - zona suburbana área de 384m², com 3,70m ao norte, com a rua II; 16,50m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 40m a leste, com terrenos de Herich Sell; 38m ao oeste, com a rua V.

Requerido por Augusta Sousa Búrigo - Req. n. 2085 - Preço mínimo - Cr\$ 150,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 50 - Bairro Conta Dinheiro - proximidades do 2° Batalhão Rodoviário - zona B - área de 352,80m², com 30m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 28,80m ao sul, com uma rua projetada; 12m a leste, com terrenos de Acácio Floriani; 12m ao oeste, com uma rua projetada.

Requerido por Antonio Gomes Branco - Req. n° 1643. - Preço mínimo - Cr\$ 500,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 51 - Bairro Conta Dinheiro - proximidades Rio Ponte Grande - zona suburbana - área de 348m², com 16,50m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 14m ao sul, com a rua III; a leste, 14m numa linha curva com a margem do Rio Ponte Grande, a mais 10m com terrenos de Erich Sell; 22m ao oeste, com a rua V.

Requerido por Angelo Burigo - Req. 2084. - Preço mínimo Cr\$ 150,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 52 - Proximidades do Morro Grande - zona B - área de 204m², com 6,60m ao norte, com uma rua projetada; 12,30m ao sul, com terrenos de Brida Maria Ribeiro; 23m a leste, com terreno do requerente; 22m ao oeste, com o Patrimônio Municipal.

Requerido por João Maria Spíndola - Req. n. 2086. Preço mínimo Cr\$ 200,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 53 - Morro do Pôsto - zona B - área de 76,70m², com 8,00m ao norte, com uma rua projetada; 9,50m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 12,30m a leste, com o Patrimônio Municipal; 6,50m ao oeste, com o Patrimônio Municipal.

Requerido por Maria Julia de Oliveira - Req. n° 2071 preço mínimo Cr\$

200,00 p - metro quadrado

LOTE N° 54 - Lomba Sêca - zona B - área de 92,50m², com 8,70m ao norte, com a estrada que vai para a Chacara dos Padres; 9,50m ao sul, com quem de direito; 8,80m a leste, com o Patrimônio Municipal; 12m ao oeste, com o Patrimônio Municipal.

Requerido por Maria Julia de Oliveira - Req. n° 693 preço mínimo Cr\$. . 200,00 p - metro quadrado

LOTE N° 55 - Conta Dinheiro - proximidades Estadio Municipal - zona B - área de 231m², com 11,20m ao norte, com terrenos de A. Lucena 9,40m ao sul, com uma rua projetada; 22,50m a leste, com terrenos de M. T. da Silva; 22,60m ao oeste, com terreno de A. Garzoni.

Requerido por Bernardina Silva Basso - Req. n° 982 Preço mínimo Cr\$ 400,00 p - metro quadrado

LOTE N° 56 - Conta Dinheiro - zona B - área de 345m² com 23,25m ao norte com a estrada BR- 36; 23,40m ao sul, com terrenos de Iracema Batista; 13m a leste, com uma rua projetada; 16,80m ao oeste, com terrenos de João dos Santos.

Requerido por Sebastião Alfredo Schneider - Req. 1037 preço mínimo Cr\$ 1.500,00 p - metro quadrado.

LOTE N° 57 - Conta Dinheiro - zona B - área de 340,34m², com 29m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 29,20m ao sul, com terreno de Celio Castro; 11,80m ao leste, com uma rua projetada; 12m ao oeste, com o Patrimônio Municipal.

Requerido por Godoy dos Santos - Req 2074 - Preço mínimo - Cr\$ 700,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 58 - Bairro Conta Dinheiro - zona B - área de 257m², com 21,90m ao norte, com terreno de Herginio Ferreira; 17,70m ao sul, com Aurino de Tal; 12,70m a leste, com uma rua projetada; 14m ao oeste, com a rua 2° Batalhão Rodoviário.

Requerido por Maria Etelvina Lemos - Req. n° 825. Preço mínimo - Cr\$ 500,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 59 - Conta Dinheiro - zona B - área de 381m², com 12m ao norte, com terreno de Mauro Ramos; 12m ao sul, com a rua Humberto Campos; 32m a leste, com terrenos de Norberto Ventura; 31,50m ao oeste, com terreno de Mauro Ramos.

Requerido por Indalécio Luiz da Silva - Req. 1440. - Preço mínimo - Cr\$ 500,00 p/metro quadrado.

LOTE N° 60 - Conta Dinheiro - zona B - área de 370,50m², com 12m ao norte, com terrenos de Maria Sá; 11,70m ao sul, com uma rua projetada; 30,60m a leste, com terrenos de Maria Sá; 32m ao oeste, com quem de direito. Requerido por João Maria Telles dos Santos - Req. 824. Preço mínimo - Cr\$ 250,00 p/m²

LOTE N° 61 - Conta Dinheiro - zona B área 369,80m², com 11,20m ao norte, com a estrada que vai ao Passo Fundo; 12,30m ao sul, com terreno de José Bilino; 35m a leste, com o lote n° 79; 29,60m ao oeste, com o Patrimônio Municipal.

Requerido por Oliveira Camargo - Req. n° 1.449. - preço mínimo Cr\$ 350,00 p - metro quadrado.

LOTE N° 62 - Conta Dinheiro, próximo 2° Batalhão Rodoviário - zona B, área 397,56m com 8,80m ao norte, com a estrada que parte do 2° Batalhão Rodoviário para o Passo Fundo; 9,60m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 42m a leste, com terreno de Roseno Siqueira; 42m ao oeste, com quem de direito.

Requerido por Manuel Inácio de Souza. - Req n° 860 - preço mínimo Cr\$ 300,00 p - metro quadrado.

LOTE N° 63 - Bairro Guarujá - zona B - área de 144m², com 16m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 16m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 9,00m com uma servidão, a leste; 9,00m ao oeste, com o Patrimônio Municipal - preço mínimo Cr\$ 150,00 p - metro quadrado

LOTE N° 64 - Bairro Guarujá - zona B - área 114,95m², com 12,35m ao norte com o Patrimônio Municipal; 13m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 10m a leste, com o Patrimônio Municipal; 10m ao oeste, com uma rua projetada. - preço mínimo Cr\$ 150,00 p - metro quadrado.

LOTE N° 65 - Bairro Guarujá - zona B - área de 144m², com 16m ao norte, com o Patrimônio Municipal; 16m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 9,00m a leste, com uma servidão; 9,00m ao oeste, com o Patrimônio Municipal - preço mínimo Cr\$ 150,00 p - metro quadrado

LOTE N° 66 - Bairro Guarujá - zona B - área 166,80m com 14,30m ao norte com terreno de Osni Waltrick, 13,50m ao sul, com o Patrimônio Municipal; 12m a leste, com o Patrimônio Municipal; 12m ao oeste, com uma rua projetada. - preço mínimo Cr\$ 150,00 p - m².

Nos termos da Lei, cada arrematante poderá pagar a vista o valor do terreno obtido ou a prazo, em prestações iguais e mensais, no máximo de dois (2) anos.

A Escritura só será outorgada após o pagamento total de valor do lote e sem ônus para o Município.

O atraso nos pagamentos das prestações, após três (3) meses consecutivos, importará na rescisão do contrato e devolução das importâncias pagas com desconto de vinte por cento (20%) para despesas.

Os terrenos adquiridos nesta concorrência só poderão ser transferidos após edificados e somente dois (2) anos depois da Escritura. (Esta cláusula deverá constar da Escritura).

Não poderão concorrer à arrematação dos lotes as pessoas que já possuem bens imóveis e também as que, em concorrências anteriores, tenham arrematado terrenos e não tenham cumprido os compromissos assumidos

Quaisquer reclamações deverão ser dirigidas em petição ao Sr. Prefeito, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias da data da arrecadação.

Quem se julgar com direito, sobre os terrenos ora oferecidos, deverá apresentar suas reclamações antes do dia 18 de maio de 1964.

Após a data da arrematação qualquer direito de posse anterior só poderá ser apreciado pelo judiciário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 29 de abril de 1964

Asdrubal Guedes de Souza Pinto
Resp. p/ Secretaria

Instruções para declaração de

Continuação da 2a página

arrimo de seus pais; ascendente, irmão e irmã por indente menor ou inválido, sem capacidade de trabalho e criação e educação de menor de 18 anos, pobre (juntar comprovantes) - Cr\$ 139.000,00.

AVISO

A direção da Empresa Coletivo Santos de Transportes Ltda., concessionária de nossos serviços urbanos, comunica aos seus dignos passageiros, que seus ônibus somente fazem paradas nos locais determinados pela D.V.T.P. não podendo parar em outro local, sob pena de ser punida de acordo com a lei

PERDEU-SE

Um cartão de inscrição nº 575, da Coletoria Estadual, pertencente à firma Anacleto Maziero, sita nesta cidade. Comunico ainda que este cartão de inscrição está sem efeito, visto que já foi dada baixa da referida firma.

Lages, 29 de Abril de 1964
Anacleto Maziero

X - As declarações de rendimentos, pessoa física, cujo imposto de renda devido seja superior a Cr\$ 20.000,00 serão calculados sobre a totalidade do imposto de renda o adicional de que trata a Lei 2.973, de 26-11-1956 (Plano Laffer), nas seguintes bases:

Até Cr\$ 250.000,00 de imposto - 15%
de 250.000,00 a 1.000.000,00 - 20%
acima de 1.000.000,00 - 25%

XI - Os solteiros, viúvos e casados sem filhos, maiores de 25 anos e os maiores de 45 anos com um só filho pagarão além do imposto de renda apurado de acordo com suas declarações de rendimentos mais o imposto da Lei de Proteção à Família (Dec. Lei 3.200) com as seguintes porcentagens sobre o imposto de renda devido:

Solteiro ou viúvo maior de 25 anos, sem filho - 15%
casado, maior de 25 anos, sem filho - 10%
maior de 25 anos com um só filho - 5%

XII - O contribuinte ausente do seu domicílio fiscal durante o prazo de entrega da declaração de rendimentos poderá apresentá-la à repartição competente da localidade onde estiver, fazendo constar da mesma o seu domicílio fiscal.

XIII - Só darão entrada as declarações de rendimentos devidamente preenchidas, inclusive com os cálculos feitos, mesmo as que vierem a se tornar isentas de pagamento do imposto em virtude de deduções e abatimentos. Excluem-se os do empréstimo compulsório. Um corpo de funcionários solícitos e diligentes estará à disposição dos senhores contribuintes para auxiliá-los no preenchimento de suas declarações e para orientá-los nas dúvidas que possam surgir, prestando-lhes todos os esclarecimentos que se tornarem necessários.

XIV - Não serão recebidas, sob hipótese alguma, as declarações de rendimento daqueles que não estejam obrigados a fazê-las, isto é, que no ano de 1963 tenham tido rendimentos inferiores aos limites de isenção.

XV - O empréstimo compulsório pago no exercício anterior não é dedutível da declaração de rendimentos.

XVI - As informações de rendimentos pagos ou creditados, tais como alugueis, juros etc., deverão ser apresentadas não só por aqueles que estão obrigados a fazer suas declarações de rendimentos, mas, também, por aqueles cujos rendimentos estão aquém dos limites de isenção, isto é, estão dispensados das declarações de rendimentos, mas obrigados a apresentar relação de rendimentos pagos ou creditados a terceiros, devendo para tanto preencher os modelos 18 relação de rendimentos pagos e 17 - ficha de informação de rendimentos pagos ou creditados, sendo uma para cada beneficiado. Estas informações serão entregues às Repartições competentes pelos sujeitos ao regime de desconto na fonte (art. 98, inciso 1º, do Regulamento vigente), por intermédio de seus empregadores, e os demais farão a entrega das informações aludidas diretamente às Repartições competentes.

Aviso aos Contribuintes

A Diretoria da Fazenda Municipal, avisa os contribuintes dos Impostos de Indústrias e Profissões, Predial, Taxa de Fiscalização e serviços diversos, e Taxa de Vigilância, que estará cobrando sem multas o 1º Semestre, durante o mês de Abril do corrente exercício.

Outrossim, torna ciente que a partir do mês de maio as tributações serão acrescidas da multa de 10% no primeiro mês, e 20% nos meses subsequentes.

Lages, 2 de Abril do Corrente Ano

Cláudio Ramos Floriani
Diretor da Fazenda



CHEGOU O NÓVO ASTRO

Ja está em nossa loja o nóvo astro da indústria automobilística brasileira — o Aero-Willys 2600 — que estabelece uma superclasse em matéria de automóvel. Venha ver seu estilo arrojado, em harmonia com as linhas clássicas dos carros modernos. Observe e admire sua elegância e o conforto interno que ele oferece. Você se convencerá de que o Aero-Willys 2600 é o mais luxuoso e perfeito carro de classe até hoje produzido no país.

Aero Willys 2600
— um carro a rigor

PEÇA UMA DEMONSTRAÇÃO EM

Concessionário exclusivo:

Agência Planaltina de Veículos S/A

Avenida Presidente Vargas, 1898 End. Tel. Planaltina - Fone, 444
Caixa Postal, 333

Lages

Santa Catarina

Ferrovia para a Capital Federal

Dentro de 15 meses Brasília deverá estar ligada ao resto do País por ferrovia, é o que informa o Departamento Nacional de Estradas de Ferro Adianta ainda, a autarquia que a preparação da ferrovia atingiu, até o momento, 31 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de deslocamento de terras. Segundo, ainda, o relatório do DNEF para a conclusão das obras será necessária a verba de 10,4 bilhões de cruzeiros.

CARNET MILIONÁRIO CREDI - YORK

AGORA CHEGOU SUA VEZ...

Basta você adquirir um carnet milionário

Credi-York

para ganhar de presente estes maravilhosos premios

- | | |
|-----------|---------------------------|
| 1º Prêmio | - Um Automóvel Volkswagen |
| 2º Prêmio | - Um Refrigerador |
| 3º Prêmio | - Uma Bicicleta Monark |
| 4º Prêmio | - Uma Enceradeira |
| 5º Prêmio | - Um Rádio Portatil |

Estes valiosos prêmios concorrerão mensalmente pela Loteria Federal

Seja você um dos felizardos e adquira o seu

CARNET MILIONÁRIO Credi - York

Instruções para declarações de rendas relativas a 1963

I - Deverão ser declarados todos os rendimentos juridicamente à disposição do contribuinte no ano de 1963, isto é, pagos ou creditados.

II - Estão obrigados à apresentação de declaração de rendimentos, pessoa física, no exercício de 1964:

a) Todos os que perceberam no ano de 1963 rendimentos brutos superiores a Cr\$ 504.000,00 provenientes de duas ou mais fontes pagadoras;

b) Todos os assalariados, com vínculo de emprego, sujeitos ao desconto do imposto na fonte, na forma do disposto no inciso 1.º do art. 93 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto n.º 51.900, de 10 de abril de 1963), que tenham sido creditados, rendimentos brutos superiores a Cr\$ 504.000,00 no ano de 1963 e em um ou mais meses tenham recebido, ou lhes tenha sido creditado, importância superior a Cr\$ 84.000,00 em cada mês.

Assim, para os que perceberam rendimentos de uma só fonte pagadora, com vínculo de emprego, duas são as condições para que estejam obrigados à apresentação de rendimentos:

1.º) Recebimento ou crédito de importância superior a Cr\$ 50.000,00; e,

2.º) Recebimento ou crédito em um ou mais meses de quantia superior a Cr\$ 84.000,00 em cada mês, a quaisquer títulos. Consequentemente, os assalariados (funcionários públicos civis e militares da União, Estados e Municípios, funcionários autárquicos, paraestatais, empregados de empresas particulares, etc.) que tenham recebido mais de Cr\$ 504.000,00 em 1963, mas que

em nenhum mês do ano tenha recebido, ou lhes tenham sido posto à disposição, mais de Cr\$ 84.000,00 a quaisquer títulos não estão obrigados à apresentação de declaração de rendimentos. Assim, também, não estão obrigados a fazê-la os que em um ou mais meses tenham recebido mais de Cr\$ 84.000,00, mas que no total do ano não hajam superado o limite de isenção, isto é, Cr\$ 504.000,00.

A obrigatoriedade da retenção do imposto na fonte e de seu recolhimento às Repartições arrecadoras é da fonte pagadora, mas, caso o empregador (estabelecimento público ou privado) não haja efetuado o desconto do imposto devido na fonte, poderá o fisco exigir, diretamente dos beneficiados, através de declaração de rendimentos, o pagamento do imposto devido, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 63 do Regulamento vigente.

III - Na constância da sociedade conjugal deverá ser apresentada declaração conjunta de todos os rendimentos do casal, inclusive daqueles que tenham o gozo privativo.

Entretanto, no regime de separação de bens é facultada a apresentação de declarações em separado pelos rendimentos próprios, inclusive os do trabalho, caso em que, também, a declaração de bens deverá ser feita em separado, acompanhando cada qual a respectiva declaração de rendimentos.

E' facultado, também, no regime de comunhão de bens a apresentação em separado das declarações de rendimentos dos cônjuges, quando cada um tenha auferido anual-

Continua na 2ª página

Agradecimento

A Sociedade Beneficente «Santa Isabel» sente-se no indeclinável dever de agradecer à Gerência local do Sul Banco pela substancial ajuda recebida ao ensejo de sua inauguração.

Aproveita, outrossim, a oportunidade para externar sua gratidão ao Rotary Clube de Lages por haver feito recair sobre a nossa associação a bondade de sua indicação.

A DIRETORIA

Aviso ao Público Lageano

O Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, sempre procurando servir, cada vez melhor o público viajante da região serra de Santa Catarina, depois de reiniciar os seus vôos para JOAÇABA, capital do Oeste Catarinense, volta agora a servir esta região, com PORTO ALEGRE, capital do vizinho Estado do Rio Grande do Sul. Assim é que, sendo atualmente a única Companhia de Aviação Comercial a servir nossa cidade, o Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, que sempre procurou servir a zona da Serra, ligando-a a todas as cidades do País, oferece agora ao público viajante, os seguintes vôos, nos dias e horários abaixo:

2as. 4as. e 6as. feiras: - às 07:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio. às 13:30, para: Porto Alegre. às 14:50, para: Joaçaba.
3as. 5as. e sábado: às 08:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio. às 10:20, para: Rio do Sul, Fpolis., Itajaí, Joinville e São Paulo.

Está portanto, o público viajante da Região Serrana de parabens, com as novas linhas do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL que continua a ser a pioneira da Aviação Comercial em nossa Região. Maiores informações e vendas de passagens, dirijam-se à agência do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 84 ou pelos telefones nrs. 214 e 237.

Marcha da Família em Ação de Graças

Comovente demonstração de fé e civismo do povo Lageano

Conforme foi amplamente divulgado, realizou-se domingo último, com início às 15 horas a «Marcha da Família em Ação de Graças», movimento de fé e civismo organizado por um grupo de senhoras, tendo a frente a exma. sra. d. Leda Costa, esposa do Dr. João C. Neto, assessorado pelo Pe. Abilio Nardelli, diretor do Seminário Diocesano, Frei Bernardino Bortolotti, Vigário Geral da Diocese e por tantas outras pessoas.

Desde a sua idealização e até a sua realização com retumbante sucesso no domingo último, a «Marcha da Família em Ação de Graças», contou com o apoio vivo e incontestável de nossas autoridades e população em geral.

Uma multidão calculada em 15 a 20 mil pessoas ocorreu às ruas de nossa cidade, provenientes de todos os bairros e do interior do Município, e participou com toda a fé e patriotismo da Marcha da Família em Ação de Graças, num agradecimento comovente e uníssono ao Criador pela preservação dos ideais e princípios cristãos dentro de nossa Pátria em detrimento ao comunismo infiel e traidor.

Precisamente às 15 horas, se deslocaram dos vários recantos de nossa cidade rumo à Praça João Ribeiro inúmeras caravanas, todas elas portando seus estandartes, bandeirois num entusiasmo contagiante.

Em palanque armado na Praça da Matriz, que se tornou pequenina pa-

ra comportar tamanha multidão de cristãos, fizeram uso da palavra, reportando-se à magnitudade daquele espetáculo, o Prefeito Dr. Wolny Della Rocca, Vereador Evaldo P. Henckmaier, Cel. Aristiliano Ramos, Sra. Talita Campos, Dr. João Pedro Arruda, Dr. Carlos Bello Wagner, Sr. James Berlim, Sr. Amir Prando, Sr. Benjamim Faria, que leu uma mensagem de autoria do Sr. Thiago Vieira de Castro, Padre João Werner, Padre Abilio Nardelli, que fez a apresentação dos oradores e Dom Afonso Nihues, Bispo Coadjutor da Diocese. Apos a oração vibrante e comovente dos ora-

dores, foi oficiado solene Te Deum e uma santa missa em frente à Catedral, cujo ato culminou com as solenidades da «Marcha da Família em Ação de Graças».

Assim, aproveitamos o ensejo para felicitar a digna comissão organizadora da «Marcha da Família em Ação de Graças», e bem assim as autoridades locais e o povo em geral, pelo êxito absoluto verificado nessa concentração de fé e civismo, e que colocou a nossa terra numa posição dignificante como comuna verdadeiramente cristã e patrioticamente sã. |

BAMERINDUS inaugura mais uma agência em nosso Estado

Foi inaugurada recentemente na progressista cidade de Blumenau, a agência local do Banco Mercantil e Industrial de Santa Catarina S/A, pertencente ao poderoso Grupo Bamerindus, completando assim a sua 15ª filial em nosso Estado.

Ao ato solene de inauguração desta agência do Bamerindus, compareceu o Dr. Othon Mader, diretor do referido Grupo, além de outros diretores, autoridades locais e elevado número de convidados especiais.

Com isso, o Banco Mercantil e Industrial de Santa Catarina S/A, dia a dia vem expandindo o número de suas filiais em nosso Estado, convidando destacar que ainda há pouco tempo foi inaugurada a agência de Campos Novos, e estando em plena atividade em nossa cidade, uma de suas mais importantes filiais de todo o Estado, inaugurada em fins do ano passado.

BÔDAS DE PRATA

Completa as suas bôdas de prata na data de hoje, no Município de 3 de Maio, Rio Grande do Sul, o benquisto casal, Sr. Francisco Salles Guimarães e sua exma. esposa d. Nadir Antunes Guimarães, ambos altos funcionários da Secretaria de Educação e Cultura daquele vizinho Estado, e que naquela cidade gosam de um vasto círculo de relações e amizades.

Os ilustres jubilares por várias vezes estiveram em nossa cidade, em visita à seus parentes e amigos aqui residentes, e onde também estão ligados por laços de amizade, dada à uma série de requisitos que lhes enobrecem o caráter.

Divulgando tão significativo acontecimento social, destas colunas congratulamo-nos com os dignos natalicantes Sr. Francisco Salles Guimarães e Sra. Nadir Antunes Guimarães, extensivos a seus demais familiares, enviando-lhes os nossos atenciosos cumprimentos.

Associação Rural de Lages

Assembléia Geral Extraordinária
2ª Convocação

A Diretoria da Associação Rural de Lages, de conformidade com o art. 35, § único, dos Estatutos Sociais da Entidade, convoca aos Senhores Sócios para se reunirem em sua sede social, à rua Coronel Córdova n.º 239, nesta cidade, às 9 horas do dia 2 de maio (sábado próximo), para deliberarem, com qualquer número de sócios presentes, sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Deliberações preliminares para a realização da 1ª Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados.
- Alteração de dispositivos estatutários.

Lages (SC), 27 de abril de 1964.

AFFONSO ALBERTO RIBEIRO NETO
Presidente